

Memorando n° 022/2020 - SEMED


Brejo Grande do Araguaia-PA, 12 de Março de 2020.

Ilmo. Sr.  
**FREDSON FERNANDO DIAS**  
Pregoeiro/PMBGA  
Nesta,

Devido a revogação do processo licitatório anterior, Pregão Presencial 9/2020-03 FME e a eminente necessidade de fornecermos merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo Grande do Araguaia, considerando que a alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica Pública e dever do Estado, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos mesmos e uma melhoria na qualidade de vida e rendimento escolar deles, solicitamos a Vossa Senhoria, com certa brevidade, a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. Conforme especificado no Termo de Referência e Pauta Escolar que segue anexa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



**RITA DE CASSIA ALENCAR**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. - DO OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

### 2. - DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Considerando que a alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica Pública e dever do Estado, a aquisição dos bens acima elencados justifica-se pela necessidade cotidiana na manutenção da merenda escolar aos alunos da rede pública do município, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos mesmos, mantendo-se hábitos alimentares saudáveis, visando uma melhoria na qualidade de vida e rendimento escolar dos alunos, com o fornecimento de alimentos de alto teor nutritivo, aprovados por nutricionista habilitada para tal, conforme pauta alimentar anexa aos autos.

2.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

### 3. - DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 11.0 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 24 (Vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independente da quantidade;

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.